

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 051/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 51
29/05/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 100.000,00(Cem Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 100.000,00

Dotações Anuladas

02.02.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2007	Desenvolvimento das Ações de Administração		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	600,00
		Total da Unidade R\$	600,00
02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
2026	Desenv. de Ações de Serviços Gerais, Conservação e Man. do Part. Publico		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Cc	8.300,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17040000 Transf.da União Ref.a Comp Financ.	5.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.700,00
		Total da Unidade R\$	13.700,00
02.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC		
2042	Promoção, Revit, Estím. de Festas Cult., Reliq., Cív. e Tradicionais da Região		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Cc	25.820,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.580,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	31.400,00
		Total da Unidade R\$	31.400,00
02.11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		



Dotações Anuladas

02.11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
2044	Manutenção Ativ. Desenv. Sustentavel e Meio Ambiente e Turismo		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	4.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.300,00
		Total da Unidade R\$	4.300,00
02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16010000 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
		Valor Total Anulado R\$	100.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 29 de maio de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00